

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

03/04/2011

Assinatura

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

Ilsou Carneiro de Castro, Tabelião

Bel. Flaminio Franco de Castro Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz Escrevente Autorizada

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 589

Fls. 69/v

1º Traslado

Nr. 632/89

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Cartório e Tabelionato de Notas
AV. 25 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiania, 11 JUN 2011
Cor. Tabelião Ger. da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0303181107

CONFERE COM ORIGINAL
Marcelo Leopoldino da Silva Oliveira
Escrevente

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADI
Rafael Severo de Balsemão
Escrevente

VALOR NCz\$ 10.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e nove (1989), aos 11 dias do mês de novembro (11), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, têm e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim escrevente autorizada, x.x, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante Vendedor a, a senhora ALICE ALVES DE CAMPOS, cédula de identidade RG nº 245.832/SSP-Go e CPF/MF nº 012.688.801-91, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 396, aptº 604, Edifício Abrão Baquite, Setor Oeste; e, de outra parte, como outorgado comprador, o sr. JOSÉ INÁCIO FERREIRA, representante comercial, cédula de identidade RG nº 1.466.976/SSP-Go e CPF/MF nº 309.796.331-68, brasileiro, casado com a senhora LUCIENE PINTO FERREIRA, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 615, quadra 502, lote 6, Vila São José; todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora, de um lote de terras para construção urbana, de número 01 (hum), da quadra 506 (quinhentos e seis), situado na Rua 609 (Seiscentos e Nove), no loteamento denominado VILA SÃO JOSÉ, nesta capital, com área de quinhentos e vinte e quatro vírgula zero zero (524,00) metros quadrados, medindo vinte e quatro vírgula zero zero (24,00) metros de frente pela Rua 602 (Seiscentos e Dois); treze vírgula cinquenta (13,50) metros pela Rua 609 (Seiscentos

S.P.A Nº 51003-5

e Nove); vinte e nove vírgula zero zero (29,00) metros com o lote 16 (dezesseis); dezoito vírgula cinquenta (18,50) metros, com o lote 02 (dois); e , sete vírgula zero sete (7,07) metros de - chanfrado; - havido pelo outorgante varoa, por compra feita a - Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, pelo preço de Cr\$- 8,00, do antigo padrão monetário, conforme escritura deste tabelionato, lavrada às fls 61/62v, do livro 403, em 19/10/1983, - e devidamente transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da - 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Go, às fls 01 do livro 02, referente à matrícula nº 27.963; e , que possuindo o - imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, - estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador José Inácio Ferreira, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e - previamente convencionado de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados - novos), que confessa receber neste ato dele outorgado, em moeda corrente deste país, que contou e achou exata, da qual dá ao - mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfatória, para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo, obrigando-se a vender ora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre - boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamada à autoria. Pelo outorgado comprador, José Inácio Ferreira, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos -pagos. O imposto de transmissão foi recolhido no setor competente da Prefeitura desta municipalidade, na importância de NCz\$- 400,00 - , conforme laudo nº 7522/89, e autenticação no recibo nº 077 - /89, de 14 /11/1989, que fica arquivada neste cartório. Foram-me - presentes as certidões fiscais, as dos feitos ajuizados e as - de onus reais, consoante disciplina o § 2º, do artigo 1º, da - Lei nº 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86, que permanecerão arquivadas neste cartório, para - os fins regulamentares. A vendedora declara, sob as penas da - lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes - lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Jua rez João do Vale, casado, e Sueli Roberto Vaz, solteira, ambos brasileiros, cartorários, residentes e domiciliados nesta capi-

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rafael Severo de Balsanillo
Escrevente

Goiânia, 07 JUN. 2011

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rafael Severo de Balsanillo
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Marcelo Leopoldino da Silva Oliveira
Escrevente

0303C181109

2
[Handwritten signature]

tal, de meu conhecimento e comigo, Nancy Carneiro Vaz, esc. --
autorizada, que a escrevi. Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabe-
lião, que a subscrevo dou fé e assino. (a). ILSO CARNEIRO DE-
CASTRO. Goiânia, 17 de novembro de 1989. (a). ALICE ALVES DE
CAMPOS. (a). JOSÉ INÁCIO FERREIRA. Ttas (aa). JUAREZ JOÃO DO -
VALE. SUELI ROBERTO VAZ. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, -
Ilson Carneiro Vaz, tabelião, que a fiz tras-
ladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

Em ttº 16 da verdade.

Goiânia, 17 de novembro de 1989. -

Ilson Carneiro Vaz
Bel. Ilson Carneiro de Castro. -

= Tabelião =

Emolumentos.....NG\$
Taxa Judiciaria.....NG\$
Lei nº 8.043/75.....NG\$
Total.....NG\$

7ª TABELIONA - NOTA
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flaminio Francisco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055
Goiânia, 17 NOV. 2011
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO COM ORIGINAL
0303181108
Escrivente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rafael Severo de Balanilha
Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Go. sob nº 27963
Pretendido no Protocolo nº 27963
Registrado no de nº 27963
Referente a Matrícula nº 27963
Observações: h/
Data: 17/11/1989
Assinado por: Ilson Carneiro Vaz
Escritor: Ilson Carneiro Vaz

Cartório da 2ª Circunscrição - Go.
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUCIA Mª VALADÃO
- OFICIAL-SUB. -
COMARCA DE GOIÂNIA - EST. GOIÁS